PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI nº 1.220, de 18 de Novembro de 1.980.-

" Aprova o Orçamento Pluriamual de Investimentos do Município de Parapuã, para o trienio de 1.981 a 1.983".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA, EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Pluriamual de Investimentos do Município de Parapuã, para o trienio de 1.981 a 1.983, constituidos pelos anexos integrantes desta - Lei, elaborados na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de Janeiro e 21 de outubro de 1.979, respectivamente, estima para o período - as despesas de Capital em Cr$ 21.499.000,00 (Vinte e Um Milhões Quatrocentos e noventa e nove mil Cruzeiros).

Artigo 2º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobram-se na seguinte forma:

Despesas por Funções	Trienio		
	1.981	1982	1983
03 - Administração e Planejamento	Cr$ 5.400.000-	3.100.000-	100.000
08 - Educação e Cultura	220.000	100.000	100.000
10 - Habitação e Urbanismo	5.200.000	2.600.000	100.000
16 - Transportes	2.579.000	1.000.000	1.000.000
Total	13.399.000	6.000.000	1.300.000

Artigo 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo em decorrencia da alteração da Receita, ser cirados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: - As importâncias referentes aos exercícios de 1.982 e 1.983, estimados a preços de 1.981, serão corridos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.981

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de Novembro de 1.980

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

Rísino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto